



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**  
**REVISTA DIREITO NO CINEMA (ELETRÔNICA)**

**EDITAL Nº 01/2025.1**  
**CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO**

A **Revista Direito no Cinema** torna pública a chamada de artigos para edição do primeiro semestre de 2025 conforme o presente edital.

**1 DA REVISTA ELETRÔNICA DIREITO NO CINEMA**

A Revista tem formato eletrônico com ISSN: 2675-3332, abrigada no Portal de Periódicos da CAPES/UNEB, acessível através do seguinte link: <https://revistas.uneb.br/index.php/direitonocinema>. O objetivo da revista é divulgar conhecimento e dar visibilidade a artigos científicos. Visa ainda dinamizar o processo de aprendizado e pesquisa, consubstanciado a partir de obras cinematográficas, que são popularmente acessíveis e de abordagens doutrinárias e normativas das mesmas. Não está restrita a conteúdos jurídicos, mas podem ser abordados conteúdos sociológico, educacional e político, vinculados a filmes, pois a Revista tem caráter interdisciplinar. A edição é semestral.

O presente edital é único para o primeiro semestre de 2025 e visa selecionar artigos sobre as seguintes temáticas:

I – **História do Direito:** Os (as) autores (as) podem submeter artigos sobre períodos ou escolas jurídicas. Os artigos devem, obrigatoriamente, estabelecer relação entre uma produção cinematográfica (filmes, documentários) com as teorias jurídicas e legislação pátria, e quando cabível, relacionar com outra área do conhecimento.

II – **Direito do Trabalho:** Os (as) autores (as) podem submeter artigos sobre temáticas do Direito individual, coletivo ou processual do Trabalho. Os artigos devem, obrigatoriamente, estabelecer relação entre uma produção cinematográfica (filmes, documentários) com as

teorias jurídicas e legislação pátria trabalhista e, quando cabível, relacionar com outra área do conhecimento, como a economia, a sociologia etc.

Os artigos selecionados serão publicados na primeira edição do ano de 2025, até o final do mês de julho.

## 2 DA SELEÇÃO

O presente edital destina-se a graduandos (as), graduados (as), pós-graduandos (as), pós-graduados (as).

### 2.1 ETAPAS DA SELEÇÃO

**Etapa 1:** Os critérios de admissibilidade dos artigos são as exigências iniciais sobre formatação e estrutura. A submissão de relatório antiplágio é exigida nesta etapa. Os artigos que não atenderem as exigências iniciais não terão seu conteúdo analisado e os autores serão notificados da rejeição do mesmo. Nesta etapa, o artigo deve ter todas as partes essenciais de um artigo, a saber:

- a) **Título** que não ultrapasse duas linhas; em letras maiúsculas, negrito centralizado;
- b) **Nome do (a) autor (a)** abaixo do título, alinhado à direita. Iniciais maiúsculas, espaçamento simples. Acrescido de nota de rodapé informando o vínculo institucional, titulação e e-mail;
- c) **Resumo** em parágrafo único, espaçamento simples, contendo: tema, objetivo, metodologia, breve conclusão; contendo de 100 a 150 palavras;
- d) **Palavras-chave**, ou seja, os conceitos ou termos relevantes do artigo. Mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) palavras. Separadas por ponto e vírgula;
- e) **Introdução:** esta parte que não deve exceder a uma lauda. Deve conter a importância, relevância, atualidade da abordagem dada ao tema; metodologia utilizada; a estrutura do artigo (seções). Espaçamento entre linhas 1,5. Parágrafo sem recuo. Numerada em 1. Usa-se todas as letras da palavra introdução em maiúsculo e negrito;
- f) **Desenvolvimento:** Deve apresentar título que remeta ao título principal. Numerado em 2. Usa-se todas as letras do título em maiúsculas e negrito. Pode conter seções intermediárias e numeradas a partir de 2.1 e subsequentes. Para as subseções, deve-se usar letra maiúscula, não negrito. Cada subseção, quando necessário, poderá ser subdividida e numerada em 2.1.1, com

letras em minúsculo e negritadas. O desenvolvimento como um todo poderá ter até 4 (quatro) seções, observando-se a adequação da numeração de cada uma delas. Uma seção é **obrigatória**: a descrição do filme. O espaçamento entre linhas é 1,5; Parágrafo sem recuo.

Intervalo duplo entre os parágrafos;

g) **Considerações Finais**: A síntese do artigo e apresenta as possíveis conclusões. Não se faz citação nessa parte. Não deve exceder a 2 (duas) laudas. Espaçamento entre linhas 1,5;

h) **Citações** que não excedam a 3 (três) linhas, logo, escritas entre aspas e com indicação do nome do autor, ano de publicação e número de página, diretamente no parágrafo. Deve seguir as Normas 10.520/2023 e 6.023/2018 da ABNT. Quando a citação for de texto normativo, deve-se informar local da expedição da lei e ano de publicação. Quando fizer menção à ideia do (a) autor (a), mas sem transcrição de texto, deve informar nome da autoria e ano, sem necessidade de número de página;

i) **Notas de rodapé**: apenas explicativas. Não serão aceitas citações em nota de rodapé. A nota deve ser numerada, utilizando o recurso do Word para que fique alinhada. Espaçamento simples entre linhas e entre notas;

j) **Referências** ao final do artigo, no formato AUTOR, DATA, em ordem alfabética, alinhada à esquerda, espaçamento simples. Sem coloração azul para informe de links ou sites; Wikipédia, blogs, redes sociais não são aceitas como fontes confiáveis. A data de acesso aos *sites* referenciados deve ser informada. Referência de legislação deve conter local, número do diploma legal, ementa em negrito, dados da publicação como o Diário Oficial em que foi publicado com data e paginação, mesmo que tenha sido acessada em *sites*. Para a legislação não se aceitará informe do *site* da consulta da lei. Deve constar nas referências todas as obras que foram transcritas ou mencionadas no artigo. Obras apenas consultadas, não vão para as referências. O filme analisado deve constar nas referências de acordo com as regras da ABNT. Não deixar trechos sublinhados;

k) O artigo deve ser submetido utilizando o *template* disponibilizado no *link* [https://docs.google.com/file/d/1Ay3jfa9l\\_qmfeGcPZm7dVBbuhu\\_6a1rI/edit?usp=docslist\\_api&filetype=msword](https://docs.google.com/file/d/1Ay3jfa9l_qmfeGcPZm7dVBbuhu_6a1rI/edit?usp=docslist_api&filetype=msword). Ao acessar esse *link*, o (a) autor (a) deve clicar no menu arquivo e escolher a opção “fazer download” em seguida optar pelo formato Microsoft Word;

l) *Abstract* e *Resumen* são exigidos;

m) Palavras-chave em inglês e espanhol são exigidas.

**Formatação Geral**: A fonte de todo o artigo é *Times New Roman* tamanho 12, exceto nome da autoria (11) e nota de rodapé (10). Texto justificado. Seguir as Normas 10.520/2023

e 6.023/2018 da ABNT. Os títulos e subtítulos das seções devem ser alinhados à esquerda. É permitido tabela e gráfico, desde que centralizados com título numerado em tamanho 10 (dez) e fonte alinhada à esquerda. Margem Normal conforme Word (superior e inferior 2,0 esquerda e direita 3,0).


**Etapa 2:** Uma vez suplantada a análise das exigências iniciais, o artigo segue para avaliação de conteúdo. Nesta segunda etapa, o artigo que não atender as regras de submissão em pelos menos 80%, será rejeitado. Os artigos aprovados poderão ser devolvidos aos autores para realização de ajustes ortográficos, semânticos e de objetividade redacional. Tal devolução é acompanhada de comentários e sinalizações sobre os aspectos que devem ser ajustados. Os critérios avaliados são: originalidade da abordagem, fundamentação teórica, coesão textual, linguagem objetiva, pertinência da relação entre o filme abordado e o Direito pátrio; descrição organizada do filme; apresentação de dados estatísticos, quando cabível; discussão interdisciplinar. Os artigos submetidos **não devem apresentar** informações ou dados que constituam plágio; ofensa à liberdade de crença, às religiões ou direitos humanos; informações racistas e discriminatórias.

**Etapa 3:** É a etapa revisional com reenvio do texto pelos (as) autores (as) com os ajustes feitos, mantendo todos os comentários dos avaliadores, e dentro do prazo estipulado pela revista. A revisão é feita por outro membro do Comitê Editorial que não avaliou os artigos anteriormente.

## 2.2 DOS CRITÉRIOS GERAIS

Os artigos submetidos à Revista deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a) Basear-se em um filme que aborde uma das temáticas do item 1;
- b) Relacionar o filme com a doutrina e ou Legislação Pátria;
- c) Apresentar discussão histórica, sociológica, psicológica, educacional, estética, filosófica ou política, quando pertinente à temática;
- d) Cumprir as regras de submissão descritas no item 2 e seus subitens;
- e) O artigo deve ter extensão mínima de 8 (oito) laudas, não excedendo a 15 (quinze), computando-se do título às referências;
- f) Submissão do artigo conforme prazo do edital insculpido no cronograma;

- g) Artigo composto das partes essenciais: Título, Autoria, Resumo, *Abstract*, *Resumen* e Palavras-chave nos três idiomas (Português, Inglês e Espanhol), Introdução, Desenvolvimento (em seções numeradas), Considerações Finais e Referências;
- h) Envio do artigo em formato WORD dentro do prazo do edital utilizando-se do *template* disponibilizado na aba lateral da revista ou através do *link*:  
 Template Revista Direito no Cinema.docx
- i) Autoria individual;
- j) Submissão no site da revista conforme *link* <https://revistas.uneb.br/index.php/direitonocinema> indicando a edição escolhida. A submissão é precedida de cadastro como autor (a) no *site* da revista;
- k) O (a) autor (a) deve anexar relatório antiplágio na seção RELATÓRIO ANTIPLÁGIO utilizando o mesmo ambiente da submissão do artigo. O relatório antiplágio pode ser gerado no *copyspider* conforme *link* de acesso: <https://copyspider.com.br/main/pt-br/download>.

### 3 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/04/2025
Submissão dos artigos	Até 20/05/2025
Período de avaliação dos artigos	22/5/ a 30/6/2025
Resultado dos artigos selecionados	01/7/2025
Envio pelos autores dos artigos ajustados	20/7/2025
Publicação dos artigos	31/07/2025

### 4 INFORMES FINAIS

Os autores de artigos publicados serão notificados da publicação através do e-mail cadastrado junto a revista.

A publicação na Revista Direito no Cinema isenta os organizadores de certificar os autores.

O anexo I traz exemplificações acessórias às regras de submissão dispostas no presente edital.

Camaçari/BA, 28 de março de 2025.

**Joelma Boaventura da Silva**  
 (Responsável pela Revista Direito no Cinema)